

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 023/2015

Sumidouro, 05 de novembro de 2015.

Exmo. Sr. Rondineli Tomaz da costa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Anteprojeto de Lei, que trata da alteração dos incisos IV, V e VI artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.123 de 02 de outubro de 2015.

A modificação apresentada visa sanar a omissão de termos nos referidos incisos, o que poderia gerar transtornos para a efetiva aplicação das benesses aos contribuintes de que trata a lei em comento.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o anteprojeto seja encaminhado para as Comissões temáticas para emissão dos pareceres e, ainda, sua aprovação em plenário.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e distintos pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

029

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.123, DE 02
DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos, IV, V e VI do art. 3º passarão a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

- IV** - de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas, redução de 30% (trinta por cento) dos juros e multa;
- V** - de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e multa;
- VI** - de 25 (vinte e cinco) a 60 (sessenta) parcelas, redução de 15% (quinze por cento) dos juros e multa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 05 de novembro de 2015.

**Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal**